



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

DECRETO N.º 126/2015

“Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso “IX” do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Bens e Imóveis, encarregada de:

- I – Proceder à Avaliação de bens imóveis de interesse da municipalidade;
- II – Avaliar bens imóveis destinados à extinção de obrigações inerentes ao crédito tributário mediante doação em pagamento, nos termos do Código Tributário;
- III – Avaliar os imóveis para a incidência de tributo;
- IV – Prestar apoio técnico ao Grupo de trabalho incumbido de negociar os valores a serem pagos pelas áreas declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação.

Parágrafo único – Os procedimentos exigidos para avaliação serão definidos preliminarmente pela Comissão de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de que trata este decreto:

- I – Milton Cezar Tizote - Assistente Administrativo;
- II – Marcio Vinicius Garcia – Assistente Administrativo;
- III – Manoel Francisco Rodrigues Moraes – Assessor de Planejamento;
- IV – Jorge Adir Neves – Técnico Agrícola;
- V – Osmar Setrinski – Engenheiro Agrônomo;
- VI – Gian Alezi Andrade – Engenheiro Civil;



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins – PR, 27 de agosto de 2015.

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal